



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 16.772, DE 3 DE ABRIL DE 2025

Concede aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, sem paridade – Média das 80 % maiores remunerações, de acordo com o art. 40, §1º, I, da CF (Redação anterior à EC 103/2019)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública do Município de Nova Esperança, Sra. Marcia Andrea Timidate Morotti, protocolado no sistema informatizado (Protocolo nº 3.025/2024, de 3 de setembro de 2024);

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora pública do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, Sra. **Marcia Andrea Timidate Morotti**, brasileira, ocupante do cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, matrícula nº 3503, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Classe MC, Nível 01, **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I, da CF (Redação anterior à EC 103/2019), contando com o tempo líquido de serviço de 3.104 (8a 6m 4d), Sem paridade – Média das 80 % maiores remunerações.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.879,18 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), conforme demonstrativo de cálculo anexo ao processo de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração